

PROJETO DE LEI Nº 2025

Institui, o "Dia Municipal do Detetive, Agente de Investigação e Perito Particular", no Calendário Oficial do Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Natal, o "Dia Municipal do Detetive, Agente de Investigação e Perito Particular", a ser celebrado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º. Na semana que compreende o "Dia Municipal do Detetive, Agente de Investigação e Perito Particular", poderão ser realizados eventos, palestras e oficinas de conscientização sobre a investigação privada e a relevância desses profissionais na manutenção da ordem pública.

Art. 3º. As Secretarias específicas que se fizerem necessárias, deverão tomar as medidas imprescindíveis para aplicação desta Lei.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for cabível.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal, __ de __ de 2025.



João Batista Torres
Vereador / DC

JUSTIFICATIVA

A implementação da presente proposição tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Natal, o "Dia Municipal do Detetive, Agente de Investigação e Perito Particular", a ser celebrado anualmente no dia 11 de abril.

Além disso, a proposição busca promover eventos, palestras e oficinas para conscientizar a sociedade sobre a importância da investigação privada, sua atuação ética e legal, bem como a relevância desses profissionais, que desempenham um papel fundamental na complementação da segurança pública, na produção de provas e na elucidação de casos de interesse social.

Diante da relevância do tema e da competência do Município para legislar sobre o assunto, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, fica evidente a importância de iniciativas que visem à valorização desses profissionais e ao reconhecimento de sua atuação. Assim, requer-se a regular tramitação do projeto, culminando em sua votação e aprovação no Plenário desta Casa Legislativa.